

COPIA

LEI Nº 479

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal - decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 32.000,00 ( TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar as festas de formatura, no corrente exercício, dos alunos dos cursos Normal, Secundário, Básico e primário do município.

ARTIGO 2º - O pagamento será realizado da seguinte forma:

- a)-Escola Normal do Colegio Estadual de Pompéia. Cr. \$ 5.000,00
- b)-3º ano Científico e 4º ano do Colegio Estadual de Pompéia..... 5.000,00
- c)-Escola Técnica de Comercio Bandeirantes..... 5.000,00
- d)-1º Grupo Escolar de Pompéia..... 5.000,00
- e)-2º Grupo Escolar de Pompéia..... 4.000,00
- f)-Grupo Escolar de Queiros..... 4.000,00
- g)-Grupo Escolar de Paulopolis..... 4.000,00

ARTIGO 3º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício, no seguinte código:

60/0/12/1 - Imposto Prédial Urbano.....Cr. \$ 32.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de Setembro de 1960.

FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 15 de Setembro de 1960.

AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO